

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. JEFFERSON CAMPOS)

Requer informações acerca de medidas adotadas pelo Governo Brasileiro em razão das recentes prisões de líderes cristãos na República Popular da China.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Ministério das Relações Exteriores, no sentido de esclarecer esta Casa acerca de medidas adotadas pelo Governo Brasileiro em razão das recentes prisões de líderes cristãos na República Popular da China.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando as informações publicadas por agências de imprensa internacionais (Reuters, Associated Press) e nacionais (Gazeta do Povo), que noticiam a prisão de aproximadamente 30 pastores e membros da igreja cristã “*Zion Church*”, em Pequim, por motivos relacionados à prática de sua fé;

Considerando que o Brasil mantém relações diplomáticas com a China e é signatário de tratados internacionais que preveem o respeito aos direitos humanos e à liberdade religiosa;

E considerando o papel do Ministério das Relações Exteriores na proteção de brasileiros no exterior e na promoção da liberdade religiosa como valor humanitário universal;



Diante do acima exposto, requerem-se do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

- I. Se o Governo Brasileiro foi oficialmente comunicado ou possui informações sobre a prisão de pastores e fiéis cristãos na China em 2025;
- II. Se o Itamaraty verificou a existência de cidadãos brasileiros entre os detidos ou de missionários brasileiros atuando na região afetada;
- III. Quais canais diplomáticos foram acionados para apuração dos fatos e eventual manifestação de preocupação junto à Embaixada da China em Brasília;
- IV. Se o Itamaraty pretende manifestar-se em fóruns multilaterais (ONU, Conselho de Direitos Humanos, OEA) sobre a situação da liberdade religiosa na China;
- V. Se há diretriz específica da diplomacia brasileira para monitorar violações de liberdade religiosa em países com os quais o Brasil mantém relações estratégicas;
- VI. Quais medidas de apoio ou assistência consular seriam prestadas a cidadãos brasileiros eventualmente detidos por motivos religiosos naquele país;
- VII. Se há comunicação entre o Itamaraty e organizações internacionais de direitos humanos que acompanham casos de perseguição a cristãos, como Portas Abertas e *Human Rights Watch*;
- VIII. Quais providências o Governo Brasileiro pode adotar, dentro do âmbito diplomático, para contribuir com o respeito à liberdade religiosa e à dignidade humana em território chinês.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JEFFERSON CAMPOS

